

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 060/2020-COGEPS

RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS CONTRA AS **NOTAS DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS** DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS1-2020, DE AGENTE UNIVERSITÁRIO DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o disposto no item de 13.18 do Edital de Abertura nº 049/2020-GRE, de 16/06/2020; as análises de recursos e as respostas da Banca Examinadora em relação a avaliação de títulos publicada pelo Edital nº 057/2020-COGEPS, em 06/07/2020;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - As respostas aos recursos impetrados por candidatos contra a avaliação de títulos do 1º Processo Seletivo Simplificado – PSS1-2020, para Agentes Universitários da UNIOESTE, conforme Anexo deste edital.

Art. 2º - Os recursos impetrados e que não atendiam aos requisitos do Anexo IV do Edital 049/2020-GRE, cujos títulos fazem parte do requisito mínimo da função **foram mantidas as notas** e as respostas foram dadas diretamente no e-mail do candidato.

Art. 3º - O resultado da Avaliação Final da Prova de Títulos será publicado no dia **09/07/2020**, por edital.

Cascavel, 08 de julho de 2020.

Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0111/2020-GRE

Anexo – EDITAL N° 060/2020-COGEPS

| |
|--|
| Candidato (a): Crislaine Alessandra de Lima Scher, inscrição: 76447 |
| Recurso: o não aceite, ou não consideração, da fotocópia da ata de defesa do curso de mestrado. |
| Resposta ao Recurso: A banca equivocou-se ao não considerar a pontuação com base na Ata de defesa. Deve ser acrescido 25 pontos do Mestrado fora da área. |
| Decisão: Alterar a nota final de 40 para 65. |

| |
|--|
| Candidato (a): Neli da Cruz |
| Recurso: ANEXEI OS TÍTULOS CONFORME CONSTA NO EDITAL DE ABERTURA, SENDO DOIS TÍTULOS DE GRADUAÇÃO, EM FRENTE E VERSO NO FORMATO DE PDF DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.CONFORME ANEXO IV DO EDITAL 049/2020 2, COM LIMITE DE 25 PONTOS POR ITEM. |
| Resposta ao Recurso: A banca equivocou-se ao não considerar os dois diplomas para pontuação. |
| Decisão: Alterar a nota final de 0 (zero) para 50. |

| |
|---|
| Candidato (a): Pamela Morais Bacelar |
| Recurso: O mesmo, se refere à uma especialização na área da Nutrição, a qual eu já concluí. A instituição ainda não emitiu o diploma por conta da situação que enfrentamos no momento. |
| Resposta ao Recurso: A banca equivocou-se ao não considerar a nota da especialização. |
| Decisão: Alterar a nota final de 0 (zero) para 30. |